



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 455 de 11 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Flávio Henrique de Paiva, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de adicional por tempo de serviço;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017 e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Flávio Henrique de Paiva**, adicional por tempo de serviço, sendo o 4º quinquênio, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria, na forma do art. 63 da Lei 638/2017 c/c Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica.

Art. 2º – A inclusão do adicional por tempo de serviço se refere ao período 01.11.2017 a 31.10.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 11 de novembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582
0600

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.11.11
11:23:23 -03'00'